



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
A FORÇA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 013 /2023

Milhã – Ceará, 06 de março de 2023.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILHÃ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Milhã, Estado do Ceará aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais)**, criando as seguintes fontes de recursos e elementos de despesas nas respectivas dotações orçamentárias:

0201- GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.003 – SUPERVISÃO DE COORDENAÇÃO SUPERIOR

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 3.000,00

33.50.41.00 – Contribuições

Fonte: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 20.000,00

33.50.43.00 – Subvenção Social

Fonte: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 3.000,00

33.90.14.00 – Diárias - civil

Fonte: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 46.000,00
---------------------------	----------------------

Prefeitura Municipal de Milhã
Av. Pedro José de Oliveira, 406 – Centro - Milhã/CE
CEP: 63635-000 – CNPJ: 06.741.565/0001-06

Luiz Alan Pinheiro Macêdo
CPF: 009.053.563-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
A FORÇA DO POVO



Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados nesta Lei, conforme dotações abaixo especificadas:

12.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0004.2.066 – Funcionamento da Sec. de Planej. Administração e Finanças

3.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente

Fonte: 1500000000 – recursos não vinculados de impostosR\$ 46.000,00

TOTAL ANULADO	R\$ 46.000,00
----------------------	----------------------

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, aos 06 de Março de 2023.

Luiz Alan P. Macedo
LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Luiz Alan Pinheiro Macedo
CPF: 009.053.663-01

Prefeitura Municipal de Milhã
Av. Pedro José de Oliveira, 406 – Centro - Milhã/CE
CEP: 63635-000 – CNPJ: 06.741.565/0001-06